



Sindicato Independente  
de Professores e Educadores

**SIPE Madeira**

**Centro Comercial Centromar, Loja 53 – Ponta da Cruz**

**9000 – 103 Funchal**

**Tel. /Fax 291 771 674**

**Tlm.: 969016075/964762227/918634260**

### **Comunicado**

O secretariado do SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores – informa:

A “ Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira - Decreto legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro”, aprovada ontem (17 de Junho) na Assembleia Legislativa da Madeira com os votos favoráveis do PSD, revela uma total falta de consideração pelo trabalho dos docentes da Região Autónoma da Madeira, colocando-os em claríssima desvantagem relativamente aos seus congéneres do Continente e Região Autónoma dos Açores.

A aprovação deste documento produzirá os efeitos elencados abaixo transcritos.

O Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, estabeleceu a alteração dos módulos de tempo de permanência obrigatória nos primeiros escalões da carreira docente no Continente, de 5 para 4 anos, permitindo aos professores e educadores mais jovens progredir na carreira com mais celeridade. Criou, ainda, numa perspectiva de paridade com a carreira Técnica Superior da Administração Pública, um novo escalão no topo, permitindo a renovação dos horizontes de desenvolvimento profissional dos docentes com mais tempo de serviço. De acordo com o exposto, e tendo em conta que o Governo Regional sempre aduziu que seria necessário garantir a intercomunicabilidade entre os dois sistemas – Madeira e Continente – é com estupefacção que verificamos não existir na proposta ontem aprovada na ALM referências à alteração dos escalões. Mantêm-se os 5 anos nos escalões iniciais? Onde está a paridade com o todo nacional?

Deste modo, para atingir o 6º escalão, partindo do pressuposto que a proposta em apreço não contempla a alteração à estrutura indiciária do ECD Madeira, os professores e educadores da RAM terão de exercer funções durante 23 anos ao contrário dos colegas continentais que precisarão de 18 anos para aceder ao mesmo patamar. São necessários esclarecimentos sobre estas situações.

Na nova redacção deste art.º 41º depreende-se, igualmente, que os docentes em condições para aceder ao 6º escalão não o poderão fazer, uma vez que não está regulamentada a prova pública de acesso ao mesmo.



Sindicato Independente  
de Professores e Educadores

**SIPE Madeira**

**Centro Comercial Centromar, Loja 53 – Ponta da Cruz**

**9000 – 103 Funchal**

**Tel. /Fax 291 771 674**

**Tlm.: 969016075/964762227/918634260**

Impede-se, injustamente, o acesso ao topo da carreira dos docentes detentores de bacharelato. Por que razão são os bacharéis, que sempre foram úteis e válidos para o sistema regional de ensino, agora lesados?

Constamos também uma diminuição das bonificações de tempo de serviço aos professores e educadores com avaliação de desempenho de Muito Bom e Excelente previstas no artigo 51º do ECD a partir do 6º escalão. É justo que a partir deste escalão os docentes deixem de ver premiado o seu mérito? Mais uma vez o argumento da intercomunicabilidade cai por terra, uma vez que o ECD do Continente não sofreu qualquer modificação no que concerne a este item.

Relativamente às medidas transitórias, o “BOM Administrativo “ fica sem efeito, sendo substituído por uma avaliação extraordinária assente numa ponderação curricular edificada em princípios que não foram exigidos aos professores e educadores, colocando em perigo a possibilidade de muitos docentes progredirem na carreira.

A proposta em apreço foi aprovada sem auscultação prévia dos parceiros sociais, o que assume contornos de ilegalidade, desrespeitando a Constituição da República e o regimento do Parlamento Regional.

O Sindicato Independente de Professores e Educadores rejeita esta proposta e accionará todos os mecanismos necessários para obter outras soluções.

Além das medidas individuais que tomará, pretendemos agir em concertação com outras forças sindicais.

Funchal, 18 de Junho de 2010

A Coordenação do SIPE Madeira,

Paulo Santos